



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DA VEREADORA TIA COTIL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6 /2024


CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa

PROTOCOLO

Proposição Nº 18 /20 24

Recebido em 19 / 02 / 24

às 9 h 00 min


Lucas Mateus

Diretor de Assessoramento
Legislativo

VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MILITÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso III do Regimento Interno, vem propor o seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Ementa: Denomina de Ademar Antas Florentino uma artéria urbana do município de Piancó e adota providências correlatas.

Art. 1º. Denomina de Ademar Antas Florentino a Rua Projetada com início na Igreja Nossa Senhora da Imaculada Conceição e com término no Centro Sócio Esportivo Love Together Brasil, no bairro Piancozinho, neste município de Piancó/PB.

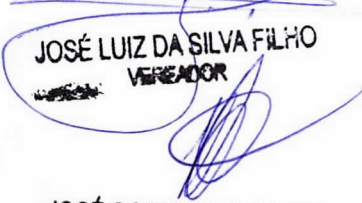
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal é o responsável pela identificação deste logradouro público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

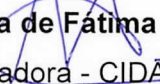
Piancó – Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2024.



José Arton dos Santos
VEREADOR



JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO
VEREADOR

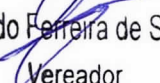
JOSÉ SOARES DE SOUZA
SEGUNDO SECRETÁRIO


GENIVAL JUNIOR DANTAS
VICE-PRESIDENTE


Maria de Fátima Militão
Vereadora - CIDADANIA

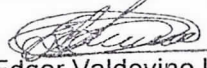

EDNEY GEOVERNÁZ CABRAL BARBOZA
VEREADOR


Damião Honorio Cruz
Vereador


Geraldo Ferreira de Souza
Vereador

Rua Antônio Brasilino, nº 121 -
Tel.: (83) 3452-2460
E-mail: camaramunic

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
APROVADO PELA UNANIMIDADE
(9) TOTAL DE VOTOS
Sessão Ordinária de 22 do 02 de 2024.


Edgar Valdevino Lima
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

TIPO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2024

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MILITÃO (CIDADANIA)

EMENTA: DENOMINA DE ADEMAR ANTAS FLORENTINO UMA ARTÉRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER JURÍDICO

Trata-se do **Projeto de Lei Ordinária nº 6/2024, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Militão (CIDADANIA), protocolado nesta Casa no dia 19.2.2024.** Foi recebido pela Presidência e encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer.

Eis um breve relatório, **passo ao parecer:**

QUANTO À AUTORIA o projeto possui sujeito ativo legal para iniciar o processo legislativo, ou seja, pode ser proponente da matéria em questão, em atendimento ao que leciona o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município de Piancó/PB, estando em perfeita consonância com os procedimentos normativos atinentes a matéria.

QUANTO AO OBJETO este reveste-se de legalidade, pois, na condição de Vereadora pode oferecer a propositura com a licitude do objeto demandado.

QUANTO À TRAMITAÇÃO esta deve seguir o trâmite regimental afeito a proposição.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica emite parecer no sentido de **ATESTAR QUE A MATÉRIA ATENDE A TODOS OS REQUISITOS REGIMENTAIS E LEGAIS**, estando em estreita observância aos princípios constitucionais, **devendo seguir o seu trâmite regimental.**

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Piancó/PB, 21 de fevereiro de 2024.

João Batista Leonardo
Assistente Técnico Normativo
Advogado - OAB/PB nº 12.275



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TIPO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2024

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MILITÃO (CIDADANIA)

EMENTA: DENOMINA DE ADEMAR ANTAS FLORENTINO UMA ARTÉRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA E HORÁRIO DA REUNIÃO: 21.2.2024 – 11h

MEMBROS DA COMISSÃO: ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PRESIDENTE DA COMISSÃO); EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO) e; MARIA DE FÁTIMA MILITÃO (MEMBRO TITULAR e RELATORA);


PARECER DA COMISSÃO


Por unanimidade, **3 (três) votos favoráveis**, decidimos que o **Projeto de Lei Ordinária nº 6/2024, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Militão (CIDADANIA), protocolado nesta Casa no dia 19.2.2024**, está em consonância com os procedimentos normativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, opinamos, pois, pela **LEGALIDADE** da matéria, devendo **seguir o trâmite regimental afeito a proposição**.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se. Dê-se ciência.

Piancó/PB, 21 de fevereiro de 2024.


Antonio Wallace Pereira Militão
Presidente da Comissão


Edney Geovennaz Cabral Barboza
Vice-Presidente da Comissão/ Relator


Maria de Fátima Militão
Membro Titular